



PARECER

Parecer nº 47, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 047 de 2025

Data do Ingresso: 05 de junho de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de Motorista D na Secretaria Municipal de Educação.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo a ementa acima.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da viabilidade financeira/orçamentária.

Aspectos Jurídicos:

O PL em questão vem acompanhado de Declaração Técnica de ausência de impacto orçamentário/financeiro, já que o valor é inferior oitenta vezes ao menor padrão de vencimento, sendo assim, cumpre o disposto no artigo 15, §2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

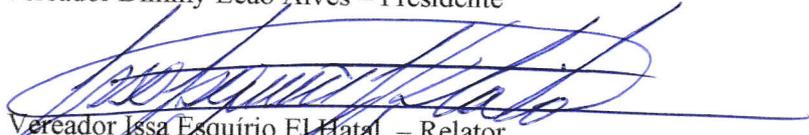
Conclusão:

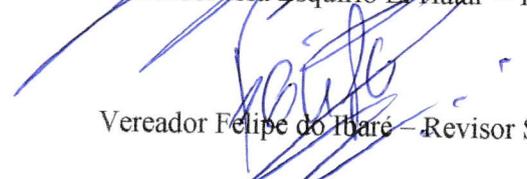
Em análise ao Projeto de Lei nº 047/2025, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de junho de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Issa Esquírio El Hatal – Relator


Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente